

MANUAL Do CALOIRO INTERNACIONAL

Direito

2025/2026



Índice

Mensagem do Coordenador	01
Qual é a documentação?	02
Número de Identificação Fiscal	03
Autorização de residência	04
Estudantes Admitidos	05



MENSAGEM DO COORDENADOR

MENSAGEM DO COORDENADOR

Bem-vindo a Portugal e à Universidade de Coimbra!

Fundada em 1290, a Universidade de Coimbra é uma das mais antigas e prestigiadas instituições de ensino superior do mundo, reconhecida pela UNESCO como Património Mundial. É um centro de excelência académica, científica e cultural, cuja história se confunde com a própria formação de Portugal.

Com uma vibrante comunidade estudantil, a Universidade acolhe anualmente mais de 5 mil estudantes internacionais, oriundos de mais de 100 nacionalidades, criando um ambiente multicultural único. Aqui, tradição e inovação caminham lado a lado: desde a imponéncia da Biblioteca Joanina e do Paço das Escolas até à investigação de ponta nas mais diversas áreas do saber.

Este manual foi concebido para te guiar nos teus primeiros passos em Coimbra, oferecendo informações essenciais para a tua integração académica e social. No Departamento de Relações Internacionais do Núcleo de Estudantes de Direito (NED/AAC) e no Gabinete de Apoio ao Estudante (NED/AAC) encontrarás apoio especializado.

Prepara-te para viver uma experiência transformadora, enriquecida pela tradição histórica e pela vida académica intensa que apenas a Universidade de Coimbra pode oferecer.

Em caso de dúvida, contacta-nos pelo número +351 912 999 911, por chamada ou mensagem.

QUAL É A DOCUMENTAÇÃO?

Por ordem cronológica, estes os passos necessários para coligir a documentação necessária:

1. **Cartão de estudante**, no Student Hub;
2. **NIF**, na Loja do Cidadão;
3. **Número de telefone português** (Ex: Vodafone, NOS...);
4. **Conta bancária portuguesa** (Ex: Santander tarifa free);
5. **AIMA** (Antigo SEF), no Student Hub

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

 Avenida Central, 16/18/20, 3000-607 Coimbra)

- a) Passaporte válido
- b) Comprovativo de residência
- c) Carta de Aceitação da Universidade;
- d) Certificado Multiusos;

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Condições Gerais (Art.º 77.º, n.º 1, REPSAE)

De acordo com o regime jurídico vigente, o requerente deve apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:

- Duas fotografias iguais, tipo passe, a cores e fundo liso, atualizadas e com boas condições de identificação (exigência aplicável quando o agendamento se realiza nas Lojas AIMA em Odivelas ou em Aveiro);
- Passaporte ou outro documento de viagem válido;
- Visto de residência válido;
- Comprovativo de meios de subsistência (Ex: Extratos bancários recentes e outros...);
- Declaração, sob compromisso de honra, da morada de residência, indicando os termos em que se encontra a residir na habitação declarada (ex.: proprietário, arrendatário, subarrendatário, usufrutuário, comodatário, entre outros);
- Nos casos de propriedade ou usufruto: certidão de registo predial ou código de acesso que comprove o direito;
- Nos casos de arrendamento, locação ou situação análoga: declaração do senhorio ou da entidade alojadora, com menção expressa da situação jurídica subjacente;
- Documento comprovativo de vínculos de parentesco, quando aplicável;
- Comprovativo de inscrição na administração fiscal;
- Comprovativo de inscrição na segurança social;
- Seguro de saúde válido ou comprovativo de que se encontra abrangido pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS). (Dica: levar o PB4)

Para mais informações, consulta:

<https://aima.gov.pt/pt/viver/autorizacao-de-residencia-regime-e-requisitos-gerais-art-o-77-o-n-o-1>

ESTUDANTES ADMITIDOS

Condições Específicas (Art.º 91.º, REPSAE)

No caso específico dos estudantes admitidos em estabelecimentos de ensino superior portugueses, devem ainda ser apresentados os seguintes documentos, além dos mencionados no Bloco 1:

- Comprovativo de matrícula na Universidade de Coimbra (Certificado multiuso e Carta de Aceitação que podem ser obtidos na aba de documentos do inforestudante);
- Comprovativo do pagamento de propinas, ou declaração da instituição confirmando isenção, redução ou prorrogação do prazo de pagamento (declaração de não dívida que também pode ser obtido na aba documentos do Inforestudante);
- Comprovativo de entrada legal em território nacional. (ex.: carimbo de entrada no passaporte, declaração emitida pela AIMA ou outro documento idóneo. Dica: Guardar e levar a passagem aérea).

Recomenda-se levar todos os documentos impressos e, sempre que possível, também em formato digital (PDF) gravado numa pen drive ou telemóvel), para agilizar o atendimento e evitar deslocações adicionais.

Para mais informações, consulta:

<https://aima.gov.pt/pt/estudar/autorizacao-de-residencia-emitida-a-estudantes-do-ensino-superior-art-o-91>

OBRIGADO!

SÊ BEM VIND@!

2025/2026

